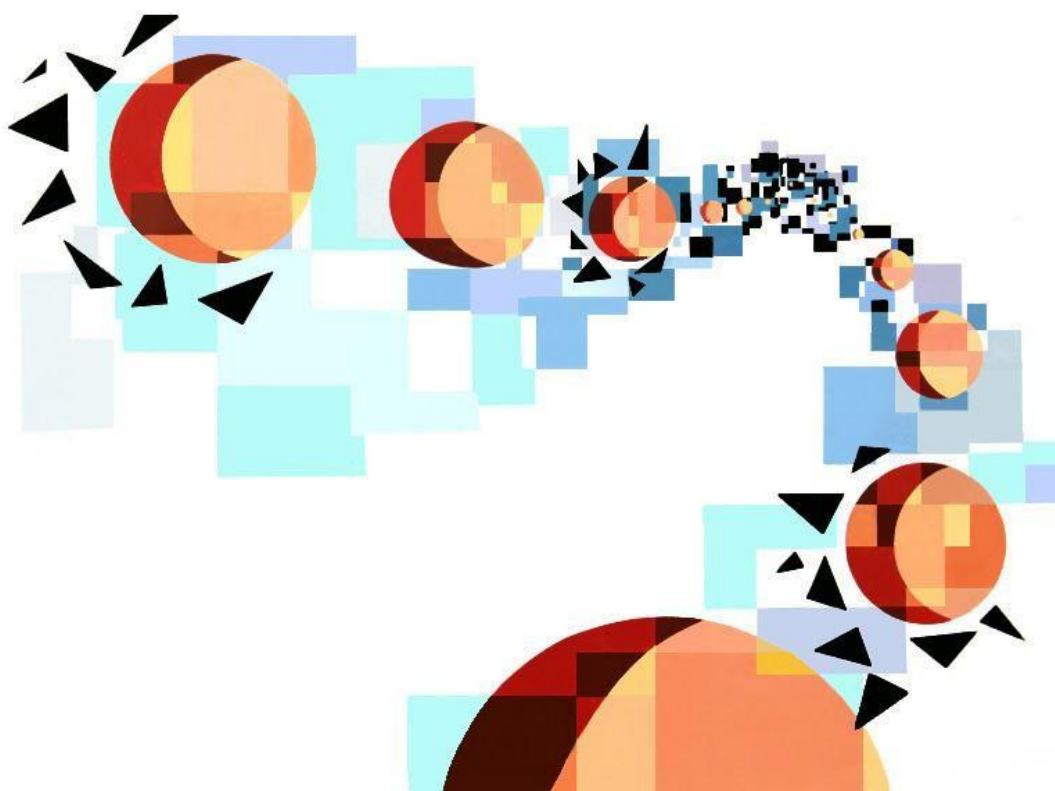


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA



Regimento Interno da Unidade de Ensino Estruturado 2/3º Ciclo



Índice

ARTIGO 1.º	2
ENQUADRAMENTO.....	2
ARTIGO 2.º	4
REGIME DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA UNIDADE	4
ARTIGO 3.º	10
CARATERIZAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO.....	10
ARTIGO 4.º	13
CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO	13
A - PÚBLICO/GRUPO ALVO DA UEE.....	13
ARTIGO 5.º	15
AVALIAÇÃO.....	15
ARTIGO 6.º	15
REVISÃO DAS NORMAS.....	15

Artigo 1.º

Enquadramento

1. Segundo a Associação Americana de Psiquiatria, as Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) “são um síndrome neuro-comportamental com origem em perturbações do sistema nervoso central que afeta o normal desenvolvimento da criança. Os sintomas ocorrem nos primeiros três anos de vida e incluem três grandes domínios de perturbação: social, comportamental e comunicacional” (American Psychiatric Association, 2013)

Apesar de manter as suas dificuldades, a criança com autismo pode aprender os padrões “normais” de comportamento, adquirir conhecimentos e integrar-se de maneira muito satisfatória na sociedade. Isto porque as crianças com autismo tendem a funcionar muito melhor se forem criadas condições bem estruturadas, tanto em casa como na escola, quer a nível de espaço quer dos materiais, que possibilitem atividades que se adaptem às diferenças individuais de cada uma, tendo em conta as suas áreas fortes e emergentes.

A criação de um ambiente motivante e significativo, em contexto de interação, que permita manipular as contingências do meio, registar as condutas e subdividir as atividades, complexas, por etapas sequenciadas passo a passo, são pois requisitos fundamentais. Ou seja, os objetivos deverão apresentar-se num enquadramento evolutivo, mas ao mesmo tempo realista e eficaz, de forma a facilitar a adaptação da criança ao seu ambiente ecológico. Os procedimentos deverão promover também a aprendizagem em condições naturais de interação, não se restringindo apenas a contextos educacionais assentes em procedimentos e orientação de condutas muito artificiais.

A experiência mostra-nos que as crianças autistas não aprendem se não forem seguidas, de forma muito escrupulosa, regras específicas de funcionamento e a aplicação de estratégias de ensino com apoio de mecanismos e instrumentos específicos para a exploração das áreas mais fortes de cada um destes indivíduos. Bastam pequenos desvios na conduta dos intervenientes na educação, para que sejam produzidas graves perturbações na aprendizagem e no comportamento da criança autista. Sabemos que um dos requisitos essenciais na elaboração e implementação de um Programa Educativo Individual de qualidade é o empenho de profissionais com conhecimento e experiência no

âmbito da problemática, entre os quais se encontram os próprios docentes e técnicos da equipa pluridisciplinar, sendo que não se pode descurar outros aspetos, tais como:

- a) Salas estruturadas, consistentes, com horários e tarefas bem visíveis e explicadas com clareza;
- b) Apresentação de informação tanto visual como oral;
- c) Oportunidade para a criança interagir com colegas ditos normais, que sirvam de modelo em termos de habilidades de linguagem e de comportamento adequados;
- d) Uso de ferramentas, como os dispositivos de comunicação, com vista a melhorar as habilidades das crianças nesta área;
- e) Número reduzido de alunos e distribuição adequada dos lugares para ajudar a criança com autismo a evitar distrair-se;
- f) Currículo com adequações ou dotado de especificidades, centrado nos pontos fortes e vocacionado para compensar as debilidades de cada criança;
- g) Utilização combinada de reforços comportamentais positivos ou outras intervenções;
- h) Comunicação frequente e adequada entre professores, pais e terapeutas.

2. Todos estes aspetos convergem para a adoção de modelos de educação e ensino estruturados, onde incluímos o modelo de referência TEACCH (Treatment and Education of Autistic and Related Communication Handicapped Children - Tratamento e Educação de Crianças Autistas e com Perturbações da Comunicação Conexas).

3. Importância do modelo teacch na unidade de ensino estruturado

O projecto TEACCH constitui um valioso recurso pedagógico e enquadra-se num tipo de resposta educativa de intervenção especializada dirigida a alunos cujo quadro desenvolvimental se encaixe nas Perturbações do Espectro do Autismo (PEA), procurando, tanto quanto possível:

- a) Respeitar e adequar-se às características de cada criança;
- b) Centra-se nas áreas fortes encontradas no autismo;
- c) Adaptar-se à funcionalidade e necessidades de cada criança;
- d) Envolver a família e todos os que intervêm no processo educativo;

- e) Diminuir as dificuldades ao nível da linguagem recetiva;
- f) Aumentar as possibilidades de comunicação;
- g) Permitir a diversidade e estruturação de contextos.

À semelhança de muitas outras, fisicamente a Unidade apresenta-se como uma sala que foi inicialmente projetada e transformada com vista a ficar dotada de um tipo de recursos e sistema de funcionamento inspirado primordialmente no modelo de aprendizagem e educação TEACCH, suscetível de traduzir um conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, seja capaz de promover uma organização interna facilitadora dos processos de aprendizagem e de orientação autónoma das crianças com PEA e, ao mesmo tempo, diminuir a ocorrência de comportamentos disruptivos.

Este modelo centra-se na exploração das áreas fortes das crianças com PEA – processamento visual, memorização de rotinas funcionais e interesses especiais – e pode ser adaptado a necessidades individuais e a diferentes níveis de funcionamento, assentando no fornecimento de pistas visuais e indicações claras e objetivas sobre como atuar, programar e implementar o Programa Educativo Individual. Em concomitância, procura na família um aliado e parceiro fundamental, uma vez que um dos grandes objetivos é promover a autonomia pessoal e social das crianças, num percurso que, forçosamente, tem de ter continuidade em casa.

Artigo 2.º

Regime de funcionamento Interno da Unidade

“Não há palavras no dicionário deles, mas a linguagem universal do amor também é não-verbal. Para se expressar através dela, há os gestos, a expressão corporal, a vibração sutil, invisível da emoção, da solidariedade, da paciência, da aceitação da pessoa como ela é e não como queremos que ela seja. É de se presumir que eles façam tudo o que lhes seja possível, dentro de suas limitações. Com um pouco de boa vontade de nossa parte, talvez concordem em tocar a mão que oferecemos a fim de saltarem o abismo que nos separa...”

(AMAS, 2005)

1. Sendo esta Unidade de Ensino Estruturado (UEE) um Serviço de Intervenção Especializado, torna-se fundamental reunir condições que possibilitem assegurar todo o acompanhamento do percurso educativo dos alunos com diagnóstico na área das PEA, em processo de inclusão no ensino regular, beneficiando de

adequações nas metodologias, as quais devem ser objeto de discussão e partilha pelos respetivos intervenientes, em momentos ou reuniões reservadas para o efeito.

2. Este serviço deve ser levado a cabo pela Equipa da UEE deste Agrupamento, regendo-se pelos artigos no âmbito da Lei Geral e da Lei Específica para a Educação Especial, respeitando o Regimento geral deste Agrupamento de Escolas, o Regimento Interno do Departamento de Educação Especial e Apoios Educativos, bem como salvaguardando os propósitos e as especificidades consignados neste documento a seguir enumeradas.

A - PRINCÍPIOS E NORMAS ORIENTADORAS

1. A organização da resposta educativa para alunos com PEA deve ser determinada pelo grau de severidade, nível de desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, nível de ensino e pela idade dos alunos.
2. Dever-se-á intervir individualmente, dando maior ênfase às capacidades da criança em detrimento dos seus défices, das seguintes formas:
 - a) Melhorar as suas competências comunicativas e de interação social;
 - b) Melhorar as capacidades adaptativas da criança;
 - c) Promover o ensino num ambiente estruturante;
 - d) Fomentar a colaboração entre pais e profissionais.
3. Toda a informação resultante da intervenção técnica e educativa está sujeita aos limites constitucionais e legais, em especial os relativos à reserva da intimidade da vida privada e familiar e ao tratamento automatizado, conexão, transmissão, utilização e proteção de dados pessoais, sendo garantida a sua confidencialidade.

B - OBJETIVOS DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO

1. Os objetivos da Unidade enquadram-se nos pressupostos definidos pela lei vigente (Dec.-Lei n.º3/2008, de Janeiro, artº25, nº3):
 - a) Promover a participação dos alunos com PEA nas atividades curriculares junto dos pares da turma a que pertencem;
 - b) Implementar e desenvolver um modelo de ensino estruturado, o qual

consiste na aplicação de um conjunto de princípios e estratégias que, com base em informação visual, promovam a organização do espaço, do tempo, dos materiais e das atividades;

- c) Aplicar e desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que, com base no modelo de ensino estruturado, facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- d) Proceder às adequações curriculares necessárias;
- e) Organizar o processo de transição entre os vários ciclos de aprendizagem;
- f) Adotar opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo a avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno, assim como o envolvimento e participação regulares da família.

C - ESTRATÉGIAS A IMPLEMENTAR

1. Em termos de suporte e orientação na intervenção, há um leque de estratégias gerais que se deve ter em conta:
 - a) A estruturação do ambiente, vocacionado para desenvolver a autonomia dos alunos com PEA, no contexto da Unidade e da sala do ensino regular, relativamente aos espaços e rotinas;
 - b) O desenvolvimento de trabalho de parceria e complementaridade com os docentes do ensino regular, promovendo estratégias de diferenciação pedagógica;
 - c) A concretização de estratégias de estimulação e desenvolvimento de competências especificamente deficitárias das PEA, designadamente, competências de comunicação e de interação social;
 - d) A promoção de comportamentos adaptativos, tendo em conta a individualidade de cada aluno;
 - e) A aplicação das medidas de Educação Especial, prevendo a funcionalidade dos conteúdos aprendidos;
 - f) O desenvolvimento de formas específicas de relação e interação, nas quais os indivíduos com autismo se possam divertir, compreender os outros e viver em harmonia;
 - g) O envolvimento da família e entidades de saúde competentes, em todo o processo educativo;

h) O desenvolvimento da relação Família «-» Escola «-» Comunidade, promovendo reuniões regulares com a família, serviços e instituições.

2. No que concerne à definição de uma intervenção pedagógica mais específica, salientam-se outras estratégias:

- a) O espaçamento, de pequenos períodos de tarefas, com paragens ou mudanças de atividade;
- b) O trabalho no computador;
- c) O contacto com todo o material informático e pedagógico adequado, disponível;
- d) A implementação de metodologias subjacentes ao modelo de intervenção TEACCH;
- e) A implementação de metodologias adaptativas às necessidades específicas do aluno;
- f) A organização e gestão do tempo e do espaço de sala ou local de realização das tarefas.

3. Ao nível do funcionamento cognitivo, o desenvolvimento das áreas:

- a) Da motivação
- b) Da sequenciação
- c) Da sensibilidade/processamento sensorial
- d) Da atenção
- e) Da memória
- f) Da resolução de problemas
- g) Da linguagem
- h) Da cognição social

4. Ao nível da Comunicação e Interação Social, abranger as áreas relativas à:

- a) Partilha da atenção
- b) Gestão da proximidade/ afastamento físico
- c) Competências relacionais gerais
- d) Relacionamento entre iguais
- e) Relacionamento com os professores
- f) Natureza das tarefas
- g) Sensibilidade sensorial

5. Ao nível da Linguagem/Comunicação e Pensamento, envolvendo aspetos relacionados com a:
- a) Linguagem expressiva
 - b) Linguagem recetiva
 - c) Linguagem simbólica / jogo simbólico
 - d) Conversação
 - e) Forma da comunicação
 - f) Ecolalia imediata
 - g) Ecolalia posterior
 - h) Inversão pronominal
 - i) Leitura e escrita
 - j) Linguagem e pensamento matemático
6. Ao nível dos comportamentos disfuncionais, considerando vertentes de intervenção centradas:
- a) Na diminuição de comportamentos de autoagressão, agressão e disrupção
 - b) Na apresentação de estímulos discriminativos
 - c) No reforço
 - d) No prompting ou ajuda
 - e) Na generalização
 - f) Na moldagem
 - g) Na sequenciação
 - h) No time-Out

D - ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA UEE

1. Compete ao Diretor do Agrupamento organizar, acompanhar e orientar o funcionamento da Unidade de Ensino Estruturado (Dec.-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, artigo 25º, ponto 6 e 8):
- a) Acompanhar o desenvolvimento do modelo de ensino estruturado;
 - b) Adequar os recursos às necessidades das crianças e jovens;
 - c) Assegurar os apoios necessários ao nível das terapias;
 - d) Organizar formação específica sobre as PEA e o modelo de ensino estruturado;

- e) Criar espaços de reflexão e de formação sobre estratégias de diferenciação pedagógica numa perspetiva de desenvolvimento de trabalho transdisciplinar e cooperativo entre vários profissionais;
- f) Fornecer a estes alunos apoio complementar, centrado nas suas necessidades, perfis, interesses e dirigido à maximização das suas competências;
- g) Organizar e apoiar os processos de transição entre os diversos níveis de educação e de ensino;
- h) Promover e apoiar o processo de transição dos jovens para a vida pós-escolar;
- i) Colaborar com as associações de pais e com as associações vocacionadas para a educação e apoio a crianças e jovens com PEA;
- j) Planear e participar, em colaboração com as associações relevantes da comunidade, em atividades recreativas e de lazer dirigidas a jovens com PEA, visando a inclusão social dos seus alunos.~

E - DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO LETIVO

A U.E.E. funciona das 8:30 às 16:30 horas.

F - REUNIÕES DE PREPARAÇÃO/COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Realizar-se-ão, em horário não letivo, reuniões de trabalho entre todos os docentes e técnicos da Equipa da Sala de Ensino Estruturado, uma vez por trimestre e sempre que for necessário, a fim de se desempenhar um trabalho que incida nos seguintes aspetos:
 - a) reflexão e planeamento conjunto sobre as dinâmicas da unidade;
 - b) preparação das atividades e materiais para o meses seguinte;
 - c) realização do Plano de Atividades (PA);
 - d) avaliações intercalares e finais do PA.;
 - e) adequações curriculares individuais a serem desempenhadas pelos professores Titulares das Turmas onde os alunos estão inseridos.
2. Relativamente aos critérios e procedimentos das reuniões da equipa da Unidade de Ensino Estruturado, deve ter-se em conta o seguinte:
 - a) As reuniões serão efetuadas desde que haja quórum;
 - b) Os professores titulares das turmas serão convocados nas alturas da realização e avaliação dos PEI'S e em todas as fases do processo de encaminhamento até à elaboração do PEI;

- c) Os pais sempre que convocados deverão tomar parte nestas reuniões;
- d) Os pais fazem parte integrante como elementos participativos na elaboração do PEI, juntamente com os restantes membros;
- e) Sempre que se considere pertinente convidar-se-ão as Assistentes Operacionais, os professores das Atividades Extra Curriculares, os professores de Musicoterapia e Psicomotricidade e os técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Psicólogo) que fazem parte da equipa da UEE;
- f) Os assuntos e decisões com especial relevância para o funcionamento da Unidade de Ensino Estruturado, que dizem respeito à definição de prioridades, às dinâmicas de intervenção com os alunos a frequentar a UEE e à articulação ecossistémica, que se refletem ao nível da organização e coordenação dos seus recursos humanos e pedagógicos, devem ser objeto de análise e aprovação pela Equipa, no sentido de garantir uma maior implicação e cooperação entre os seus membros.

Artigo 3.º

Caraterização da unidade de ensino estruturado

Na organização da sala da UEE. existe, desde logo, uma preocupação de se conceber espaços significativos, correspondentes a áreas funcionais onde se desenvolvem atividades específicas, determinadas pelos códigos e material existente na sala.

1. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

A estrutura física remete-nos para a forma de organizar o tempo e o espaço de ensino/aprendizagem.

a) Organização do Tempo

I. Horário Individual

O horário é um suporte eficaz para a comunicação e interiorização de conceitos. Fornece ao aluno uma noção de sequência, indicando-lhe o que irá realizar ao longo do dia, ajudando-o na antecipação e na previsão, diminuindo assim a ansiedade e os comportamentos disruptivos.

II. Plano de Trabalho

O plano de trabalho, na área do trabalhar, contém as pistas visuais que fornecem a informação das tarefas a realizar naquele momento. Esta pista visual é

essencial para o aluno aprender a trabalhar sem ajuda e adquirir progressivamente autonomia. O plano deve ser adaptado ao nível funcional de cada aluno.

b) Organização do Espaço

- I. Esta sala é um espaço com áreas claramente definidas e separadas por fronteiras físicas (armários, estantes e biombos...). Cada área é representada por um símbolo que informa o aluno sobre o que aí acontece.
- II. Esta estruturação ajuda a criança com PEA a compreender o ambiente, a obter informação e a movimentar-se nele da forma a mais autónoma possível.

2 - UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO

a) Área de Transição

Esta área corresponde ao local onde se encontram expostos os horários individuais que irão orientar as atividades diárias de cada aluno. A criança dirige-se a esta zona da sala sempre que termine uma atividade ou que necessite de consultar o seu horário individual. Os toques da escola indicam ao aluno que se deve dirigir a esta zona.

b) Área de Reunião

Nesta área pretende-se desenvolver a comunicação e a interação social. Quando estão todos na sala, o grupo reúne neste espaço para dar as boas vindas uns aos outros, conversar sobre o calendário, o tempo e cantar uma canção.

c) Área do Aprender

Local onde a criança faz as aprendizagens, estando colocada, preferencialmente, de frente para o adulto e de costas para fatores distrativos, de modo a favorecer formas de interação e concentração.

d) Área do Trabalho

Local de trabalho individual para a criança realizar as tarefas que é capaz de fazer sozinha e de forma independente, com a ajuda da visualização de um plano de trabalho que traduz as atividades que vai desenvolver.

e) Área do Trabalhar em Grupo

Uma das áreas destinada a desenvolver a interação social, realizando-se atividades relacionadas com a motricidade fina, a criatividade com vista à participação de todas as crianças, incluindo os colegas da turma.

f) Área de Brincar

Espaço destinado às pausas, ao relaxamento, prevenindo a perda de controlo e onde se ensina a brincar. As crianças podem desenvolver atividades variadas dentro dos seus interesses e, ainda, realizar as suas estereotipias.

g) Área do Computador

Trabalho no computador que pode ser feito de forma independente ou com ajuda. Também se pode aprender a esperar a vez ou a executar uma atividade partilhada.

h) Área de Lanche

Espaço destinado a desenvolver competências relativas à autonomia/higiene pessoal e saber estar.

i) Sala de Apoio às Atividades

Espaço destinado ao desenvolvimento psicomotor/relaxamento.

3. ATIVIDADES PARALELAS DE INCLUSÃO PROGRESSIVA

Para além do trabalho desenvolvido nestas áreas, cuja matriz de organização e gestão é definida essencialmente pela equipa da UEE que intervêm diariamente com os alunos com PEA, há atividades paralelas. Estas desenvolvem-se em parceria com os docentes da turma, outros docentes, técnicos (terapeutas ocupacionais, docentes na área das Expressões), com as assistentes operacionais, com os próprios pais/encarregados de educação, no âmbito dos objetivos e competências propostos nos Programas Educativos Individuais, que se destinam a promover:

- a) A autonomia e a aprendizagem em diferentes contextos;
- b) A interação com os seus pares, no recreio;
- c) A autonomia no refeitório;
- d) A adaptação a outros meios (ida à hipoterapia, hidroterapia, sala snoezelen, visita a espaços sociais, a instituições e serviços...);
- e) Situações que provoquem sensações de prazer e de bem-estar físico, emocional e social na criança;
- f) O contacto e a gestão da proximidade no uso do corpo como meio de comunicação com outras pessoas, bem como fomentar a participação em situações novas de aprendizagem;
- g) Atividades físicas e desportivas que possibilitam vivenciar a aplicação e respeito de regras através do jogo, adquirir noções de lateralidade, deslocar-

se no espaço, adquirir autodomínio e flexibilidade motora, deslocar-se de acordo com o ritmo, melhorar a capacidade de manipulação;

- h) As expressões que ajudam a desenvolverem a motricidade fina e a estimular a imaginação/criatividade;
- i) As novas tecnologias como meio facilitador da comunicação;
- j) O desenvolvimento cognitivo.

Artigo 4.º

Constituição da unidade de ensino estruturado

A - PÚBLICO/GRUPO ALVO DA UEE

1. O projeto de funcionamento da UEE encontra-se implementado desde o ano letivo de 2015/2016 na Escola Básica e Secundária de Rebordosa - Agrupamento de Escolas de Vilela.
2. A UEE acolhe alunos do 2º e 3º ciclos. A permanência dos alunos nas turmas de referência e na UEE é estabelecida de acordo com um horário concertado com as partes envolvidas na implementação do seu Programa Educativo Individual.
3. Neste projeto, são parceiros a Junta de Freguesia de Rebordosa (disponibiliza o transporte para os alunos poderem frequentar a hipoterapia no Centro Hípico de Vale do Sousa); a Câmara Municipal de Paredes e a Associação de Pais deste estabelecimento de ensino.

B - ALUNOS QUE FREQUENTAM A UEE

Neste momento, há 9 alunos, 7 do sexo masculino e 2 do sexo feminino que frequentam esta Unidade, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, com diagnósticos que consubstanciam quadros diferenciados de Perturbações do Espectro Autista, em concomitância com outro tipo de comprometimentos ou sintomatologias.

C - COMPOSIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA UEE

1. A equipa multidisciplinar é formada por:
 - a) Três Docentes de Educação Especial, dois a tempo inteiro e um a tempo parcial, todos com formação no âmbito da Educação Especial (Grupo 910 - Domínio Cognitivo e Motor);
 - b) Duas Assistentes Operacionais, a tempo inteiro.

- c) Docentes que lecionam as atividades de promoção e capacitação.
- d) Docentes das disciplinas que os alunos frequentam na turma.
- e) Docentes que lecionam as atividades complementares de integração.

D - COMPETÊNCIAS DA EQUIPA

1. Docentes de Educação Especial: as definidas no Regulamento Interno do Agrupamento.
2. Assistentes operacionais:
 - a) Garantir estabilidade e continuidade ao trabalho desenvolvido com os alunos;
 - b) Acompanhar os alunos às salas de aula, almoços e lanches;
 - c) Orientar os alunos nas tarefas de higiene pessoal;
 - d) Manter a sala da unidade limpa e arrumada;
 - e) Organizar o material elaborado pela equipa de Unidade.
3. Relativamente ao trabalho desempenhado pelas docentes e pelas técnicas, este deve ser feito em estreita e sistemática articulação com os restantes intervenientes no processo educativo (família, docente titular da turma, docentes de Educação Especial e assistentes da UEE), atendendo aos objetivos definidos, aos diferentes domínios e às dinâmicas de trabalho intrínsecas a cada área de intervenção.
4. Reserva-se aos elementos em serviço na UEE, as decisões de foro pedagógico que surjam ao longo do ano letivo, com implicações diretas na gestão do ambiente da Unidade de Ensino Estruturado, nos processos educativos dos alunos ou nos recursos humanos afetos à sala, com conhecimento e aprovação dos órgãos hierárquicos (Equipa de Educação Especial, Departamento de Apoios Educativos e Educação Especial, Diretor e Conselho Pedagógico, quando se revelar pertinente).

E - RECURSOS MATERIAIS

1. Atendendo à forma diferenciada e específica de aprender dos alunos com PEA, é necessário elaborar e/ou adaptar material.
2. Assim, considera-se essencial a existência de material informático (computador, impressora, scanner, software educativo, software de comunicação aumentativa/alternativa...), máquina de plastificar, máquina

fotográfica, material audiovisual, material didático, material de desgaste (tinteiros, velcro autocolante, papel autocolante, cartolinas apropriadas, entre outros).

3. Para a estruturação do espaço físico é necessária a existência de mobiliário que permita a criação das áreas com fronteiras bem definidas, contendo estantes, armários, separadores de áreas, mesas de trabalho individual, mesas de trabalho de grupo, quadros de parede, de cortiça, cadeiras, almofadas, tapetes e outros materiais do dia-a-dia.

Artigo 5.º

Avaliação

1. A avaliação do trabalho desenvolvido na UEE será realizada no final do ano letivo, não obstante terem de ser ponderados reajustamentos no seu funcionamento, dentro de uma postura de questionamento exigente e de avaliação dinâmica para melhoria da capacidade de resposta, atendendo às finalidades a que se destina e aos objetivos que persegue, no sentido de uma melhoria progressiva do serviço que presta. Serão realizados inquéritos de satisfação aos docentes e encarregados de educação dos alunos da UEE de forma a contribuir para essa avaliação final.
2. O intuito é contribuir para que a UEE consiga executar o projeto com sucesso. A responsabilidade direta desta organização do processo ensino-aprendizagem cabe à equipa multidisciplinar, devendo este projeto constituir um elemento de referência central na gestão da Unidade. A Unidade será uma mais-valia ao proporcionar um conjunto de práticas e estímulos para que as crianças com PEA possam desenvolver competências e aprender a ganhar mais autonomia e qualidade de vida, adquiridas através das diversas atividades desenvolvidas com base no modelo de ensino estruturado TEACCH.

Artigo 6.º

Revisão das normas

1. As normas definidas neste regimento serão objeto de revisão nas seguintes situações:
 - a) Sempre que a Diretor o solicite;
 - b) Sempre que a maioria dos membros da Equipa da UEE o considere pertinente;
 - c) No início de cada ano letivo, para efeitos de atualização anual;

d) Quaisquer alterações serão apresentadas, por escrito, em reunião do Departamento de Educação Especial e Apoios Educativos e submetidas à apreciação do Conselho Pedagógico.

Aprovado pelo Conselho Geral em 10 de outubro de 2016